



EDITAL PPGE/UFOP Nº06/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/UFOP – ANO 2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGE/UFOP torna públicas as normas do processo seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas no Programa de Doutorado Acadêmico em Educação, com ingresso no ano letivo de 2023, regidas pelas Resoluções CEPE nº8.039, nº7.507, nº4.350, Portaria PROPPPI nº 02/2022 e Regimento do PPGE-UFOP.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes para o Programa de Doutorado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Ouro Preto, com ingresso no ano letivo de 2023.

2 DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

- 2.1 O Programa de Doutorado em Educação da UFOP oferecerá **19 vagas**, incluídas as cotas de 10% para candidatos/as que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, ou seja, **2 vagas**, e de 10% para candidatos/as que se autodeclararem com deficiência, ou seja, **2 vagas**, de acordo com a Resolução CEPE/UFOP nº7.507, de 23 de agosto de 2018. Ainda serão oferecidas 10% de vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP, conforme Resolução CEPE/UFOP nº4.350, de 18 de março de 2011, que corresponde ao acréscimo de **2 vagas**. Portanto, o Doutorado em Educação oferecerá um total de **21 vagas**.



- 2.1.1 As **21 vagas** ofertadas pelo PPGE serão distribuídas por linhas de pesquisa: Linha 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação – **05 vagas**; Linha 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas – **07 vagas**; Linha 3 - Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Tecnologias da Educação – **09 vagas**. As vagas referentes a cada uma dessas linhas serão distribuídas por professor/a, de acordo com o quadro demonstrativo que consta neste Edital.
- 2.1.2 As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas - para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas - (**2 vagas**) serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, respeitando a linha escolhida pelo/a candidato/a aprovado/a dentro dessa modalidade. O/A candidato/a aprovado/a nesta política poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial nomeada pela PROPPi ou da verificação documental, no caso de candidatos indígenas, conforme previsto na Portaria PROPPi nº 02, de 03 de fevereiro de 2022.
- 2.1.3 O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - declara-se ciente das Portarias PROPPi nº03/2022, 04/2022 e nº09/2021, disponíveis no site da PROPPi-UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- 2.1.4 As vagas destinadas aos/às Servidores/as Técnico-Administrativos/as (**2 vagas**) serão distribuídas de acordo com a Resolução CEPE nº4.350. Os/As Servidores/as Técnico-Administrativos/as que optarem por concorrer por essas vagas concorrerão entre si e, caso sejam aprovados/as como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato/a aprovado/a dentro dessas **2 vagas**.
- 2.1.5 Os/As candidatos/as que forem aprovados/as e ficarem classificados/as como excedentes poderão ser distribuídos/as para vagas remanescentes dentro da mesma linha, respeitada a ordem de classificação.



- 2.1.6 O/A candidato/a que se autodeclarar com deficiência e for aprovado/a nas etapas da seleção terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidimensional nos termos do Artigo nº 2 da Lei 13146/2015.
- 2.1.7 O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) - declara-se ciente das Portarias PROPPi nº02/2022 e nº027/2019, disponíveis no site da PROPPi-UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- 2.1.8 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito do não preenchimento de todas as vagas, caso o número de candidatos/as aprovados/as seja inferior ao número de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa, conforme divulgado neste Edital.
- 2.1.9 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste Edital, desde que seja preservada a ordem de aprovação dos/as candidatos/as.
- 2.2 O Programa de Doutorado em Educação da UFOP organiza-se em três linhas de pesquisa:

LINHA 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação: Investiga o campo da formação de professores, suas instituições, História da Educação no Brasil, a gestão educacional e as Políticas Públicas de Educação. Tem como objetivo analisar o campo da formação considerando os aspectos históricos, políticos, os processos formativos e suas modalidades; investigar as instituições escolares e formadoras por meio de diferentes perspectivas históricas, sociológicas e políticas; investigar os diferentes aspectos da historiografia de educação brasileira; estudar a gestão educacional no contexto socioeconômico contemporâneo e investigar as relações entre Estado, Sociedade e Educação na produção de políticas e programas educacionais.



LINHA 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas:

Focalizam-se estudos sobre a desigualdade, diversidade e diferenças, por meio de múltiplos instrumentos teórico-metodológicos. Privilegiam-se estudos sobre a constituição e o reconhecimento das diferenças humanas, dos sujeitos, de suas identidades, suas práticas e saberes, assumindo como categorias sociais as escolas, sistemas escolares, processos educativos em outras esferas da vida social, dos direitos humanos, cidadania e igualdade social. As pesquisas se situam no campo dos estudos sociológicos, filosóficos e psicológicos e estéticos na sua interação com os processos educacionais e educativos.

LINHA 3 - Práticas educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da

Educação: Objetiva-se investigar práticas, metodologias de ensino e aprendizagem, incluindo os processos curriculares, avaliativos e inclusivos; as múltiplas tecnologias da informação e comunicação, na interface com o campo educacional, e, ainda, diferentes discursos e linguagens.

2.3 A composição das Linhas de Pesquisa e a oferta de vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

LINHA 1 – Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação (5 vagas)	VAGAS DOUTORADO
Profa. Dra. Ana Cristina Ferreira Desenvolve pesquisa sobre história da formação de professores; formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam Matemática ou Ciências; conhecimento profissional de professores de Matemática; identidade docente.	1
Prof. Dr. Breynner Ricardo de Oliveira Desenvolve pesquisas nos campos da análise e avaliação de políticas públicas. Compreende estudos sobre implementação de políticas públicas vinculadas à educação, com foco nos arranjos institucionais, nos processos decisórios, nas práticas e estratégias de implementação dos profissionais associados; na percepção dos atores envolvidos, nos efeitos produzidos e na dinâmica de trabalho dos profissionais a elas vinculados.	2
Profa. Dra. Rosana Areal Carvalho Orienta pesquisas no campo da história da educação, com ênfase em história das instituições escolares, imprensa como fonte e objeto na história da educação, intelectuais e história da educação.	1



Profa. Dra. Zara Figueiredo Tripodi Desenvolve pesquisas sobre a relação entre estado, sociedade e educação, com ênfase nas políticas públicas que visam à democratização da educação. Compreende estudos sobre formas de oferta da educação básica, seu financiamento, as relações entre público e privado no campo educacional, Nova Gestão Pública e Educação, Políticas e Desigualdades raciais educacionais.	1
LINHA 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas (7 vagas)	VAGAS DOUTORADO
Prof. Dr. Erisvaldo Pereira dos Santos Desenvolve pesquisas sobre formação de professores e relações étnico-raciais, epistemologias antirracista, diálogo inter-religioso, intolerância religiosa e religiões brasileiras de matrizes africanas.	2
Prof. Dr. Marco Antonio Torres Desenvolve pesquisas em diferentes contextos educacionais a partir dos temas: gênero, sexualidades, direitos humanos e educação inclusiva.	1
Profa. Dra. Margareth Diniz Desenvolve pesquisas sobre inclusão, diversidade e subjetividade na educação e na formação docente; subjetividade e cinema; psicanálise e educação.	1
Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira Desenvolve pesquisas no campo da sociologia da educação/relação família escola, focalizando dinâmicas e práticas educativas familiares e processos de escolarização/trajetórias escolares em diferentes grupos sociais e diferentes contextos sociais e culturais.	1
Profa. Dra. Rosa Maria da Exaltação Coutrim Desenvolve pesquisas no campo da Sociologia da Educação com foco nas camadas populares a partir dos temas : Relação família-escola; relação avós e netos no processo educativo; envelhecimento e educação; Juventudes e processos de escolarização.	2
LINHA 3 - Práticas educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação (9 vagas)	VAGAS DOUTORADO
Prof. Dr. Daniel Abud Seabra Matos Desenvolve pesquisas sobre avaliação educacional e psicológica, com foco nos temas: métodos quantitativos aplicados à educação e à psicologia; avaliações externas e indicadores educacionais; avaliação de sala de aula; psicologia cognitiva e educação; taxonomias cognitivas e educação.	1



Prof. Dr. Jacks Richard de Paulo Desenvolve pesquisas sobre ensino de Geografia e formação de professores com foco nas TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação), metodologias inovadoras no processo de ensino e de aprendizagem.	2
Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior Desenvolve pesquisas no campo da Arte-Educação, especialmente sobre Música, com destaque para os seguintes temas: práticas e metodologias de ensino da Arte na educação básica e profissionalizante, arte e cultura, preferência musical e musicoterapia.	2
Profa. Dra. Paula Cristina Cardoso Mendonça Desenvolve pesquisas no campo do ensino de ciências com as temáticas: práticas epistêmicas, argumentação, natureza da ciência e abordagem de ensino por meio de questões sociocientíficas.	2
Profa. Dra. Sheila Alves de Almeida Desenvolve pesquisas sobre ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o foco na formação de professores, leitura, escrita e oralidade, interações discursivas e divulgação científica para crianças.	2
Total de vagas	21

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/09/2022 a 03/10/2022**.

3.1.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por via eletrônica por meio do formulário próprio (**Ficha de Inscrição - Processo Seletivo**) disponível no endereço <http://posedu.ufop.br/formularios>. Os documentos exigidos para a inscrição (conforme item 3.2) deverão ser gravados em arquivos separadamente e em formato PDF, legíveis e enviados para o e-mail selecao.ppe.ufop@gmail.com. A ausência de envio de qualquer documento constante no item 3.2 e/ou o envio de documentos que não correspondam ao exigido no Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.



3.2 Documentos necessários para a realização da inscrição (devem estar legíveis):

- a) Requerimento em formulário próprio (Ficha de Inscrição - Processo Seletivo) disponível no endereço <http://posedu.ufop.br/formularios>;
- b) Cópia (frente e verso) do documento de identidade;
- c) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação;
- f) *Curriculum vitae*, **modelo Lattes-CNPq**, em 01 (uma) cópia em PDF gerada pela Plataforma Lattes;
- g) Projeto - no ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar 01 (uma) cópia do projeto de pesquisa. Tal projeto deverá ser elaborado conforme as seguintes normas e orientações: o tema do projeto de pesquisa deverá estar relacionado a uma das linhas de pesquisa. O projeto deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, linha de pesquisa, 1 (uma) única opção de orientador/a (dentre os/as docentes do programa que ofereceram vagas no presente Edital), introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas. O texto do projeto não deverá exceder 15 páginas, incluindo as referências bibliográficas. Deve ser escrito em fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5, margem superior 3cm, inferior 3 cm, direita 2,5 cm e esquerda 2,5cm. **NO PROJETO NÃO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO/A CANDIDATO/A.** O texto do projeto não poderá conter qualquer forma de identificação do/a candidato/a, sob pena de sua desclassificação.
- h) Memorial Acadêmico - Documento, com no máximo 08 (oito) páginas, que indique a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, buscando ressaltar as articulações entre sua atuação profissional, formação acadêmica e produção intelectual. O Memorial deve apresentar, também, uma justificativa acadêmica sobre a escolha do Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto e da linha de pesquisa para realizar seus estudos de doutoramento, assim como o planejamento mínimo de atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para a conclusão do doutorado sejam cumpridas;



- i) Comprovante de Produção Acadêmica Relevante – O/A candidato/a deverá apresentar cópia de 01 (uma) produção acadêmica, dos últimos 05 (cinco) anos, que pode ser artigo publicado em periódico Qualis (ou se estrangeiro, de reconhecido impacto); livro ou capítulo de livro (capa, dados catalográficos, ISBN, sumário) ou a carta de aceite de 1 (um) artigo a ser publicado em periódico indexado pelo Qualis.
- 3.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas destinadas à política de cotas deverá indicar a modalidade para a qual deseja se inscrever:
- a) Negros/as (pretos/as e pardos/as);
 - b) Pessoa com deficiência;
 - c) Indígena;
 - d) Servidor/a Técnico-Administrativo/a da UFOP.
- 3.4 O/A candidato/a que solicitar condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar laudo técnico que o/a enquadre na definição de pessoa com deficiência dada pela Lei nº13.146/2015, em seu Artigo 2º, e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº5.296/2004, em seu Artigo 5º, § 1º, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido por profissional da área de saúde (médico/a, fisioterapeuta, psicólogo/a, terapeuta ocupacional, dentre outros).
- 3.5 O laudo técnico deverá conter:
- a) Nome completo do/a candidato/a;
 - b) Diagnóstico com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID);
 - c) Assinatura, carimbo, número do registro profissional e a identificação do/a profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro no Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão de classe competente. A emissão do atestado não poderá ser anterior ao período de 12 (doze) meses a contar da data de inscrição.



- 3.6 O/a candidato/a que não apresentar laudo técnico comprobatório de sua condição específica de acordo com o item 3.4 deste Edital, no ato da inscrição, não poderá requerer o pleito posteriormente.
- 3.7 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 3.8 O/a candidato/a deve declarar a/s condição/ões específica/a de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição para a participação no processo seletivo, obrigatoriamente, no formulário de inscrição, em campo próprio.
- 3.8.1 A/s condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição será/ão disponibilizada/s ao/à candidato/a que tiver DEFERIDA a sua demanda pela Comissão de Edital de Seleção segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.8.2 O resultado da solicitação de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição será publicado na página <https://posedu.ufop.br/>, conforme o cronograma deste processo seletivo. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.
- 3.8.3 O/a candidato/a que não tiver a/s condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição deferido/s pela Comissão de Edital de Seleção terá o direito de encaminhar recurso quanto ao não deferimento no seguinte prazo: de **15/10/2022 até às 23h59min de 16/10/2022**. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecao.pppe.ufop@gmail.com.



- 3.8.4 O resultado dos recursos e a relação final dos/as candidatos/as que serão atendidos/as em seus pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição será publicado na página: <https://posedu.ufop.br/> no dia **19/10/2022**.
- 3.8.5 As pessoas com deficiência participarão, assim como os/as demais candidatos/as, das regras do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.9 Deferimento das inscrições: o deferimento das inscrições será divulgado no dia **14/10/2022** a partir das 18h, na página eletrônica do Programa de Pós- Graduação em Educação: <https://posedu.ufop.br/>.
- 3.10 Recursos ao deferimento de inscrições **de 15/10/2022 até 23h59min de 16/10/2022**, no *e-mail* selecao.ppge.ufop@gmail.com.
- 3.11 O recurso deverá ser redigido em formato de carta, em arquivo PDF, datado e assinado pelo/a candidato/a solicitante.
- 3.12 Resultado dos recursos ao deferimento das inscrições: **19/10/2022**.
- 3.13 Após a realização da inscrição, o/a candidato/a não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo Seletivo.

4 DAS EXIGÊNCIAS

- 4.1 Os/As candidatos/as ao Doutorado Acadêmico em Educação da UFOP deverão ser portadores/as de: diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e título de Mestre/a em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES. Para candidatos/as estrangeiros/as, exige-se o reconhecimento em órgão similar no seu país de origem. Aceita-se, no ato da inscrição, como documento comprobatório, a Ata da Defesa da Dissertação.
- 4.2 Os/as candidatos/as ao Doutorado Acadêmico em Educação da UFOP deverão apresentar, **no ato da matrícula**, certificado de proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol), comprovado por meio de uma das seguintes formas:



4.2.1 Documento emitido por núcleos de línguas estrangeiras das Universidades Públicas Estaduais e Federais ou institutos internacionais credenciados.

4.2.2 Os/As candidatos/as poderão apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira com conceitos mínimos apresentados no quadro abaixo:

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	A2, B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
Francês	DELFB	A2, B1, B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	B1, B2, C1 ou C2
	TCF	A2, B1, B2, C1 ou C2
Inglês	TOEFL ITP	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEFL IBT	B1, B2, C1 ou C2
	IELTS	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEIC	A2, B1, B2, C1 ou C2
Italiano	CELI	CELI 2, CELI 3, CELI 4 ou CELI 5

4.2.3 Certificado ou declaração de **aprovação em teste de proficiência** emitido por instituições regulares e credenciadas, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com o número do cadastro no certificado, ou teste de proficiência com reconhecimento internacional.

4.2.4 Certificado de conclusão de Curso em Letras nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.

4.2.5 Comprovantes de cursos de graduação ou pós-graduação presencial de, no mínimo um ano, no país da língua que se pretende comprovar proficiência.



- 4.3 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial do seu país de origem seja Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, ficam dispensados/as de apresentar comprovantes de sua língua materna, mas deverão comprovar a outra língua estrangeira.
- 4.4 Candidatos/as estrangeiros/as deverão comprovar a proficiência em Língua Portuguesa por meio de certificado ou declaração emitida por Instituições de Ensino Superior ou por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com número deste cadastro no certificado ou carimbo deste documento no verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS - mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).
- 4.5 Dos candidatos indígenas ou surdos poderá ser admitida a proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea d do inciso 7.2 da Resolução CEPE 8039, em nível intermediário, no mínimo.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de seleção será organizado **em duas etapas**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Em cada etapa, a nota mínima para classificação será 7,0 (sete) pontos.
- 5.2 **Primeira etapa:** Avaliação do Projeto pelas Linhas do PPGE. Essa etapa é eliminatória com valor de 0 a 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 pontos a nota mínima para aprovação. O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o (a) candidato (a) gostaria de desenvolver no seu doutoramento. Os critérios de avaliação são os seguintes:
1. Adequação do projeto à linha de pesquisa e ao campo de estudo específico do orientador indicado;
 2. Conhecimento do campo científico no qual deseja escrever a tese de doutorado;
 3. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;
 4. Apresentação dos fundamentos teóricos do campo referente ao seu objeto de pesquisa;
 5. Descrição densa da metodologia de pesquisa;
 6. Qualidade da redação;



7. Apresentação de cronograma com viabilidade de finalizar o curso de doutorado com defesa de tese no prazo máximo de 04 (quatro) anos;
8. Relevância científica e social do tema para a Educação.

5.2.1 Divulgação do resultado da primeira etapa: **31/10/2022**.

5.2.2 Período para apresentação de recursos aos resultados da primeira etapa: de **01/11/2022 a 02/11/2022**.

5.2.3 Resultado dos recursos da primeira etapa: 03/11/2022.

5.3 **Segunda Etapa:** Exame oral, gravado por sistema de áudio, que ficará arquivado na Secretaria do PPGE/UFOP pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da homologação do resultado final. Essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O Exame oral será avaliado por no mínimo dois (2) professores doutores da linha ao qual o projeto foi inscrito, tendo como base o Memorial, o Projeto de pesquisa, a produção apresentada no Currículo Lattes e a produção acadêmica comprovada no ato da inscrição. Com base nesses, serão observados os seguintes critérios:

- a) Argumentação acerca do objeto da pesquisa no campo da Educação;
- b) Consistência na defesa do projeto quanto à relevância e aos componentes inéditos para o campo ao qual se inscreve o projeto. Domínio do tema, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica e diálogo com o campo de pesquisa proposto, e viabilidade da execução do projeto;
- c) Trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a), apresentada no memorial e no currículo. Em especial, será avaliada a experiência na pesquisa em Grupos de Pesquisa e a produção acadêmica comprovada;
- d) Disponibilidade do (a) candidato (a) para a realização do doutorado e a dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

5.3.1 Período de realização do exame oral: **28/11/2022 a 01/12/2022**. No dia **07/11/2022** serão divulgadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.posedu.ufop.br) data, local e horário do exame oral de cada candidato (a), bem como os nomes dos (as) docentes que irão compor as bancas avaliadoras.



- 5.3.2 O prazo para indicação de impedimento de algum componente da banca avaliadora é até **09/11/2022**. O candidato (a) deve apresentar justificativa de impedimento que será avaliada pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da UFOP.
- 5.3.3 Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:
- Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
 - Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
 - Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado da segunda etapa será divulgado em **05/12/2022**, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://posedu.ufop.br/>. A homologação do resultado final pelo Colegiado e sua divulgação será no dia **07/12/2022**.
- 6.1.1 A nota final de cada candidato/a ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto será a média das notas obtidas em cada etapa do processo de avaliação.
- 6.1.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).
- 6.1.3 A classificação dos/as candidatos/as selecionados/as far-se-á pela ordem de classificação por orientador/a.



6.1.4 Caso ocorra desistência de candidato/a selecionado/a, poderá ser chamado/a a ocupar a vaga remanescente outro/a candidato/a aprovado/a na linha, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientação permitida aos/às orientadores/as.

6.1.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota no Exame Oral;
- b) Maior nota no Projeto;
- c) Entre os/as candidatos/as que fizeram opção pela cota, haverá desempate entre os/as que optaram pela mesma linha de pesquisa selecionando o que obtiver a média geral mais alta.

6.1.6 Período para apresentação de recursos aos resultados da segunda etapa e ao resultado final:
08/12/2022 até 23h59min de 11/12/2022.

6.1.7 Resultado final após análise de recursos: **13/12/2022.**

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas ocorrerão em data a ser determinada pela Coordenação do PPGE no início do 1º semestre de 2023, divulgada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://posedu.ufop.br/>.

7.2 Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as como excedentes poderão, a critério do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), ser chamados/as a ingressar no curso em caso da não matrícula daqueles/as classificados/as em posições anteriores.

7.3 No caso da pessoa com deficiência, o laudo técnico apresentado, no ato da inscrição, será avaliado pela Comissão de verificação documental responsável pela avaliação do laudo técnico para os Processos Seletivos da Universidade Federal de Ouro Preto a qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados.



8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 Todos os resultados, alterações e notícias relativas a esse Edital serão publicadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://posedu.ufop.br/>. Em nenhuma hipótese serão fornecidos resultados via *e-mail*, fax ou telefone.
- 8.2 Os recursos poderão ser impetrados somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentados com justificativa fundamentada e impessoal.
- 8.3 A classificação dentro do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.
- 8.4 O/A candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a.
- 8.5 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGE-UFOP;
- 8.7 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, responsável por este processo seletivo, decidir sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 05 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFOP.



ANEXO I

Cronograma - Edital PPGE/UFOP N°06/2022

Datas	Atividades
05/09/2022	Divulgação do Edital
05/09/2022 a 03/10/2022	Período de inscrições
14/10/2022	Divulgação do deferimento das inscrições
14/10/2022	Divulgação do deferimento das inscrições de candidatos/as em condições especiais
15/10/2022 a 16/10/2022	Período para apresentação de recursos ao deferimento das solicitações de condição especial
15/10/2022 a 16/10/2022	Período para apresentação de recursos ao deferimento das inscrições
19/10/2022	Resultado dos recursos ao deferimento das solicitações de condição especial
19/10/2022	Resultado dos recursos ao deferimento das inscrições
20/10/2022 a 28/10/2022	Avaliação de projeto
31/10/2022	Divulgação do resultado da 1ª etapa
01/11/2022 a 02/11/2022	Período para apresentação de recursos ao resultado da 1ª etapa
03/11/2022	Resultado dos recursos ao resultado da 1ª etapa
04/11/2022	Divulgação do resultado da 1ª etapa após análise dos recursos
07/11/2022	Divulgação do cronograma e do local para a realização das entrevistas na 2ª etapa
09/11/2022	Prazo para indicação de impedimento de algum componente da banca
28/11/2022 a 01/12/2022	Período para realização de exame oral na 2ª etapa
05/12/2022	Divulgação do resultado da 2ª etapa
07/12/2022	Resultado final homologado pelo Colegiado
08/12/2022 a 11/12/2022	Período para apresentação de recursos à 2ª etapa e ao resultado final
13/12/2022	Resultado final após análise de recursos